



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E O
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO
THIAGO, VINCULADO A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- EBSEH, DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior nº. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada SES/SC, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. André Motta Ribeiro**, residente no domicílio especial na [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, hospital de ensino vinculado à **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH)**, CNPJ 15.126.437/0034-01, com sede na Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado, respectivamente, pelo Presidente **Sr. Oswaldo de Jesus Ferreira**, brasileiro, casado, general do exército, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED], Ministério da Defesa, inscrito no CPF [REDACTED]; pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde **Sr. Giuseppe Cesare Gatto**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF [REDACTED], pela Superintendente **Sra. Joanita Ângela Gonzaga Del Moral**, residente à [REDACTED], brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG [REDACTED] expedida pela SSP/SC em 27/07/1992, CPF [REDACTED] e pelo Gerente de Atenção à Saúde, **Sr. Júnior André da Rosa**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da carteira de identidade RG [REDACTED], expedida em 25/02/2011, CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da CONTRATADA, representados neste ato pelo seu Diretor Clínico, **Dra. Heda Mara Schmidt**, CREMESC nº. [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações, PT's de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também o Edital de Chamada Pública 2376/2019, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Repasse do recurso oriundo da Portaria MS 735 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a **autorização de 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19** - exclusivos para atendimento a pacientes com COVID-19, para enfrentamento da emergência em saúde pública, que juntamente com a Portaria MS/SAES n. 237 de 18 de março de 2020 inclui os códigos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI II Adulto COVID19 - valor de R\$ 1.600,00; e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI II Pediátrica COVID19 - valor de R\$ 1.600,00), Nota Informativa 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS de 2 de junho de 2020, Decreto n. 515 de 17 de março de 2020, Decreto n. 506 de 12 de março de 2020, Decreto n. 562 de 17 de abril de 2020, bem como Decreto n. 1168 de 24 de fevereiro de 2021 que prorroga o estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo primeiro – Repasse de recurso no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o mês de abril/2021**, condicionado à transferência do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com a Portaria MS 735 de 19 de abril de 2021.

Parágrafo segundo – Por tratar-se de verba vinculada, não poderá ter destinação diversa da descrita no dispositivo legal (Portaria MS 735 de 19 de abril de 2021), sob pena de improbidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA deverá prestar contas ao fundo estadual de saúde, até 31/12/2021, por meio da Coordenação/Supervisão Regional de Saúde, e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Portaria MS 735 de 19 de abril de 2021, apresentando relatório detalhado da aplicação dos recursos com as respectivas notas fiscais.

Parágrafo quarto – O valor anual do contrato não sofrerá impacto financeiro, conforme Parecer N° 499/20-PGE e Parecer N° PAR 1.700/2020-COJUR/SES constantes às fls. 185-198 e 199-206, respectivamente, do SES 64414/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021), Fonte 223.

CLÁUSULA TERCEIRA - Vigência da autorização possui efeitos financeiros para abril de 2021, conforme Art. 3º da Portaria MS 735 de 19 de abril de 2021.

Parágrafo único – Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), essas autorizações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

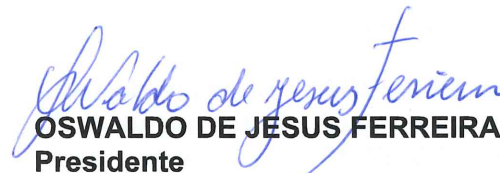
CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO que a este deu causa.

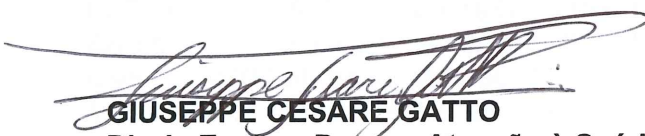
Assim, firma-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

Florianópolis (SC), 25 de junho de 2021

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE

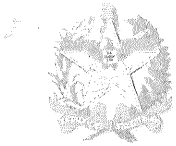

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente
CONTRATADA


GIUSEPPE CESARE GATTO
Dir.de Ensino, Pesq. e Atenção à Saúde
CONTRATADA


JOANITA ÂNGELA GONZAGA DEL MORAL
Superintendente
CONTRATADA


HEDA MARA SCHMIDT
Diretora Clínica
CONTRATADA


JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA
Gerente de Atenção à Saúde
CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

VANESSA VIEIRA DA SILVA
Coordenadora Macrorregional de Saúde
GESTORA

ELAINE CRISTINE DA CUNHA
FISCAL

JOCÉLIO VOLTOLINI
FISCAL

TESTEMUNHAS:

CARMEM REGINA DELZIOVO
Superintendente de Planejamento em Saúde

HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS
Gerente de Contratualização dos
Serviços do SUS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6GI6B77Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **JOCÉLIO VOLTOLINI** (CPF: 550.XXX.459-XX) em 16/08/2021 às 17:07:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:59:14 e válido até 29/03/2119 - 15:59:14.
(Assinatura do sistema)
-  **ELAINE CRISTINE DA CUNHA** (CPF: 017.XXX.779-XX) em 16/08/2021 às 17:24:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:47 e válido até 13/07/2118 - 13:47:47.
(Assinatura do sistema)
-  **VANESSA VIEIRA DA SILVA MACIEL** (CPF: 006.XXX.059-XX) em 17/08/2021 às 08:09:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2020 - 11:43:00 e válido até 05/10/2120 - 11:43:00.
(Assinatura do sistema)
-  **CARMEM REGINA DELZIOVO** (CPF: 400.XXX.450-XX) em 18/08/2021 às 13:09:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.
(Assinatura do sistema)
-  **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 18/08/2021 às 17:43:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)
-  **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 18/08/2021 às 18:12:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAxMzAyNjJfMTMzMzMDI1XzlwMTIfNkdJNk13N1o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130262/2019** e o código **6GI6B77Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.